



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68502-100
CNPJ: 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



RELATÓRIO – RIO PRETO TRANSPORTES

Marabá, 29 de maio de 2023.

Com satisfação em cumprimentá-lo, vimos através deste encaminhar a vossa senhoria o **RELATÓRIO SITUACIONAL DA EMPRESA RIO PRETO TRANSPORTES**, que tem postergado a completa entrega dos itens obrigatórios do contrato n.º 58/2023-SEMED/PMM, conforme os itens descritos no edital do processo licitatório n.º 29.392/2022-PMM, CONCORRÊNCIA Nº 024/2022/CEL/SEVOP/PMM.

Durante o processo de entrega dos documentos, conforme **item 11.7** do edital, referente às rotas do transporte escolar, como documentos dos veículos, motoristas e monitores, verificamos a inconsistência das informações e documentações entregues: (1) para as rotas 64 e 67, do LOTE 04, não foram apresentados veículos até o momento, e outros veículos de outras rotas têm feito o itinerário que deveria ser feito exclusivamente por um veículo apenas; (2) a rota 71, que possui veículo cadastrado, não iniciou os serviços até o momento. Conforme informações do proprietário do veículo, seu antigo carro havia sofrido um incidente depois da rota, em novembro de 2022, tendo sofrido com um incêndio e dando perda total no mesmo. A empresa mandou a documentação de outro veículo, do mesmo proprietário, este que não iniciou os serviços; (3) as rotas 73 e 74 do LOTE 04, apesar de possuírem veículos nas rotas, os mesmos não foram apresentados e cadastrados neste departamento e no DMTU, sendo que um deles, o de placa LLE9J38, já estava cadastrado na rota 63 que atende a escola Yeda Carvalho, e segundo a direção da escola Nagib Mutran, este estava em uma de suas rotas. (4) As rotas 97 e 96 do LOTE 06, que atendem a escola Geraldo Luiz Gonzaga, estavam sendo feitas pelo mesmo veículo, bem como as rotas 99 e 101.

Tendo como base o descrito no **item 11.7-c.1**, do edital do processo licitatório, 25% dos veículos dos LOTES 04 e 06, pertencentes à empresa RIO PRETO TRANSPORTES, deveriam estar no nome da mesma, sendo comprovado através da entrega dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), em que consta o nome do proprietário. De todos os documentos entregues a este departamento para cadastro, não foram identificados veículos de propriedade da mencionada empresa.

Durante os serviços de condução de escolares com os veículos terceirizados, a comprovação dos serviços devem ser feitas através da Frequência da Escola, entregue pela



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68502-100

CNPJ: 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



gestão da escola e do Relatório de Jornada de Trabalho, entregue pela empresa, assinados pelo motorista e monitor, conforme **item 13.8** do edital do processo licitatório, porém, ao serem analisados os documentos enviados pela empresa, foram detectados vários erros no preenchimentos dos relatórios, como veículos, motoristas e monitores trocados ou sem cadastro neste departamento, além dos casos já mencionados de veículos fazendo 2 (duas) rotas, sendo que estavam cadastrados apenas em 01 (uma). Segue abaixo a relação de pendências nos relatórios e frequências da empresa em relação a cada rota nos meses de março e abril:

LOTE 04 – REGIÃO DO RIO PRETO “B”		
ROTA	MARÇO	ABRIL
56	-	Motorista diferente do cadastrado
57	Rota não executada	-
58	-	-
59	Rota não executada	Preenchimento incorreto do relatório
60	Rota não executada	Preenchimento incorreto do relatório
61	Preenchimento incorreto do relatório	Preenchimento incorreto do relatório
62	-	-
63	Rota não executada	Preenchimento incorreto do relatório
64	Veículo não cadastrado	Veículo não cadastrado
65	Rota não executada	-
66	-	-
67	Veículo não cadastrado	Veículo não cadastrado
68	-	-
69	Preenchimento incorreto do relatório	Rota não executada
70	-	-
71	Rota não executada	Rota não executada
72	-	-
73	Rota não executada	-
74	-	Motorista e monitor diferentes do cadastrado
75	Rota não executada	Motorista e monitor diferentes do cadastrado
76	Rota não executada	Veículo não cadastrado
77	Rota não executada	Motorista e monitor diferentes do cadastrado

LOTE 06 – POLO PARAUAPEBAS		
ROTA	MARÇO	ABRIL
96	-	-
97	Veículo não cadastrado	Veículo não cadastrado
98	Rota não executada	Motorista e monitor diferentes do cadastrado
99	Veículo não cadastrado	Veículo não cadastrado
100	Rota não executada	Rota não executada
101	Preenchimento incorreto do relatório	Preenchimento incorreto do relatório
102	Rota não executada	Motorista diferente do cadastrado
103	-	-
104	-	-
105	Rota não executada	-
106	-	-
107	-	-
108	-	-
109	Rota não executada	-
110	Veículo com pendência cadastral	Veículo com pendência cadastral



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68502-100

CNPJ: 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



Durante a entrega das documentações, a empresa RIO PRETO TRANSPORTE foi notificada em diversos momentos a entregar o registro de trabalho de todos os motoristas e monitores, que conforme **itens 14.3.2 e 14.3.4** do edital, procedimento obrigatório. A empresa fez a entrega do Guia de Recolhimento do FGTS e Previdência Social (GFIP) dos funcionários da empresa, e durante conferência foram identificados motoristas e monitores que ainda não haviam sido registrados pela empresa, conforme tabela abaixo:

ROTA	NOME DO MOTORISTA	NOME DO MONITOR
56	Rodrigo Marcos da Silva	-
61	Djames de Paula de Souza Dias	-
64	Fabio Conceição Sousa	Maria da Guia Ferreira de Sá
69	Ezequiel Gomes de Souza	-
71	Deusdete Ramos de Lima	Letícia Estefane de Souza Cardoso
76	Raimundo Nonato Pereira Da Silva	Antonia Vieira da Silva
98	Edson Livio da Silva Canedo	-
101	Francisco Helio Mendes	-
102	Jamerson Silva Oliveira	-

De acordo com o **item 14.4.14**, todas as empresas deveriam apresentar veículos dentro da idade mínima específica para cada modelo:

Micro-ônibus: lotação mínima de 22 (vinte e dois) passageiros sentados, de acordo com a demanda de estudantes em cada rota; fabricação igual ou inferior a 10 (dez) anos; idade máxima de 12 (dez) anos;

Ônibus: lotação mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, de acordo com a demanda de estudantes em cada rota; fabricação igual ou inferior a 12 (doze) anos; idade máxima de 15 (quinze) anos.

A empresa apresentou o veículo do tipo micro-ônibus de placa LPS5H50, para atender a escola Mércia Lacerda, Rota 110 – Lote 06, fora das especificações descritas anteriormente. A mesma informou que o veículo já estava cadastrado no DMTU e por isso poderia continuar nos serviços de transporte escolar, diante disto este departamento solicitou que a empresa comprovasse tal fato, porém até o momento não obtivemos resposta.

Além dos já mencionados itens, a empresa deveria apresentar, conforme **itens 14.1.3 e 14.1.5**, respectivamente, um (01) veículo reserva por lote e um (01) veículo adaptado por lote. De fato, a empresa apresentou a documentação e os veículos para vistorias nos casos



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68502-100

CNPJ: 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



dos veículos reservas, porém, apesar de várias rotas não possuírem veículos, os mesmos não foram deslocados para suprir essas ausências nas rotas. Outro fato é de que a empresa não apresentou e tão pouco indicou as rotas nas quais estariam os veículos adaptados por lote, conforme solicitado por este departamento.

Diante do exposto, devido à falta de alinhamento da empresa **RIO PRETO TRANSPORTES** aos itens obrigatórios que já era de conhecimento da mesma e das outras empresas na assinatura do contrato, os motoristas, monitores e proprietários dos veículos por ela terceirizados decidiram paralisar suas atividades, e estão sem os serviços contratados desde o dia 10 de maio de 2023, prejudicando os alunos que necessitam do transporte escolar nas diversas regiões da zona rural deste município.

A empresa entregou no dia 24 de maio, documentações que segundo ela atenderiam em parte o ofício n.º 354/2023 enviada em 16 de maio de 2023, no qual consta as pendências aqui mencionadas. Estes documentos ainda estão em processo de análise.

Devido a todas as pendências aqui mencionadas e conforme CLÁUSULA DÉCIMA do contrato n.º 058/2023-SEMED/PMM, a empresa RIO PRETO TRANSPORTES foi penalizada com uma multa no valor de R\$ 615,60, que até a presente data não foi quitada pela mesma, conforme extrato de consulta em anexo.

Diante do exposto, solicitamos que as devidas providências sejam tomadas para garantir o atendimento correto e digno aos alunos que necessitam do transporte escolar contratado por esta secretaria.

JAIR LABRES DE SOUSA
Coordenador – SEMED
PORTARIA Nº 242/2018-GP